

ATO GP Nº 10/2018

TC-A 16.382/026/11

Dispõe sobre a criação de vagas para concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos de graduação, pós-graduação e de curta duração, no exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 20 da Resolução nº 05/2017, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fixar para o ano de 2019 o número de 45 (quarenta e cinco) vagas relativas ao Auxílio-Bolsa de Estudos, assim distribuídas:

- I – 20 (vinte) vagas para cursos de graduação;
- II – 15 (quinze) vagas para cursos de pós-graduação;
- III – 10 (dez) vagas para participações em seminários, congressos e cursos de curta duração.

Artigo 2º - Os servidores interessados deverão inscrever-se no período de **07 a 30 de janeiro de 2019** mediante preenchimento de formulário disponível na página da Escola Paulista de Contas Públicas “Presidente Washington Luís”.

§ 1º - Aqueles que já vêm sendo beneficiados com o Auxílio não precisam ingressar com novo pedido, pois a prorrogação é automática até o final do curso;

§ 2º - Havendo interesse, os pedidos anteriormente formulados por não beneficiados com o Auxílio deverão ser reapresentados no prazo e condições estabelecidos no caput deste artigo.

Artigo 3º - Os pedidos para participação em seminários, congressos e cursos de curta duração poderão ser encaminhados durante todo o exercício, mediante preenchimento obrigatório do formulário disponível na página da Escola Paulista de Contas Públicas, para serem apreciados nos termos da Resolução vigente, enquanto existirem vagas.

Artigo 4º - Fica estabelecido o dia 21 de fevereiro de 2019 para que o Conselho Orientador Didático-Pedagógico proceda à homologação do resultado do processo seletivo, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 05/2017.

Publique-se.

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE